



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rust
Assistente de Plenário

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

Ata da Décima Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2025. Aos 27 (vinte e setes) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 (dezenove horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Matheus Paccini Pereira, os Vereadores abaixo-assinados, **constatada a participação do Vereador Thalles Silva Gomes de forma on-line.** Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Dando prosseguimento, passou-se aos – **Comunicados da Mesa Diretora:** a Presidência do Legislativo anunciou que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, no dia 21.10.2025, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, os seguintes projetos: - **Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2025**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves que “Concede Título de Cidadão Honorário à senhora Marcela Maria de Oliveira Silva, diretora do CEMEI Santos Reis – Gota de Amor”; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa que “Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Sargento Cláudio de Almeida Silva”; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025**, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Marcos Borges de Oliveira”; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025**, de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho que ‘Concede Diploma de Honra ao Mérito a Everton Luis Piva’; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2025**, de autoria da Vereadora Maria Idalina de Souza que “Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. João Bosco Oliveira Azevedo”; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025**, de autoria da Vereadora Maria Idalina de Souza que “Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Graça Maria de Souza”. Após redação final, os Projetos de Decreto Legislativo serão enviados à promulgação do Presidente da Câmara Municipal. - **Expediente do Executivo:** - Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições: - **Ofício nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine RUSI
Assistente de Plenário

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

230/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao Requerimento nº 94/2025 de autoria do Vereador Gilmar da Costa Silva enviada pela Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais referente à 3ª Festa de Peão do Município de Alfenas, realizado entre os dias 08 a 10 de agosto de 2025 e a arrecadação de alimentos realizada por meio da troca solidária. - Ofício nº 231/2025/CG/PMA, solicitando PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA ao Requerimento nº 121/25, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto. Após deliberação do Plenário, a prorrogação de resposta ao Requerimentos nº 121/25 foi aprovada por todos Vereadores. - Ofício nº 232/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao Requerimento nº 108/2025 de autoria do Vereador Gilmar da Costa Silva enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre a execução da emenda impositiva destinada à construção de área de lazer na área verde situada na Rua Maria Deolinda Terra, no Bairro Santa Maria que totalizou a quantia de R\$ 140.000,00 e foi destinada no ano de 2023 para ser cumprida no ano de 2024. Dando continuidade, foram lidas as seguintes Indicações de Vereadores: - Indicações nºs 790, 791 e 792/2025, de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva; - Indicações nºs 780 e 781/2025, de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho; - Indicação nº 789/2025, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto; - Indicações nºs 773, 774 e 776/2025, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade; - Indicações nºs 784, 785 e 786/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva; - Indicações nºs 777, 778 e 779/2025, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui); - Indicações nºs 775, 778 e 793/2025, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa; - Indicações nºs 796 e 797/2025, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva; - Indicações nºs 782 e 783/2025, de autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira; - Indicações nºs 787, 794 e 795/2025, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Prosseguindo, passou-se à Segunda Parte — Ordem Do Dia. Apresentação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Risi
Assistente de Plenário

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

Projetos: - Projetos de iniciativa do Legislativo: - Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva que "Concede título de cidadão honorário ao Sr. Márcio Marques"; - Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2025, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Juliana Costa da Silva"; - Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025, de autoria do Presidente Matheus Paccini, que "Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Medalha de Honra ao Mérito Maria Olímpia da Cruz". A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final solicitou tramitação em Regime de Urgência, bem como a Dispensa dos Interstícios Regimentais e a emissão de Parecer Verbal das Comissões competentes, e deliberação em Único Turno de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025. Após deliberação do Plenário, a tramitação do regime de urgência e a dispensa dos interstícios regimentais foram aprovadas à unanimidade. A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final manifestou pela tramitação do PDL nº 52/2025. Na sequência, o Presidente submeteu ao Plenário a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 52/25 o qual foi aprovado por todos Vereadores. Continuando, foi feita a **Leitura do Parecer das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos aos seguintes Projetos de Lei:** - Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 3.137, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos fechados condomoniais para formação de chácaras ou sítios de recreio localizados em zona rural e dá outras providências". - Projeto de Lei nº 69/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências". Dando prosseguimento, passou-se à - **Discussão e Votação de Proposições:** - **Discussão e Votação em Único Turno:** a) Emendas: - Emendas de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rust
Assistente de Plenário

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº 3.137, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos fechados condominiais para formação de chácaras ou sítios de recreio localizados em zona rural e dá outras providências”.

I - EMENDA MODIFICATIVA: O art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2025, no ponto em que altera o art. 12, caput e §§4º, 5º e 7º da Lei Municipal nº 3.137, de 1999, passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 12. O loteamento em área rural deverá observar os seguintes percentuais mínimos de áreas públicas, aplicados sobre a totalidade da gleba a ser loteada: I - 20% (vinte por cento) para vias de circulação; II - 10% (dez por cento) para espaços livres de uso público; e III - 5% (cinco por cento) para equipamentos públicos comunitários (áreas institucionais).

..... §4º Será permitida a utilização das áreas de preservação permanente – APP e daquelas consideradas não edificáveis por força da legislação aplicável, no cômputo do percentual definido no caput destinado a espaços livres de uso público, até o limite de 5% (cinco por cento) da totalidade da gleba a ser loteada.

..... §5º Para a utilização de áreas não edificáveis no cômputo do percentual destinado a espaços livres de uso público, nos termos do parágrafo anterior, tais áreas deverão se encontrar em condições sanitárias adequadas.

..... §7º Será de inteira responsabilidade da loteadora a entrega das áreas verdes alocadas dentro dos espaços livres de uso público com o devido plantio de espécies nativas descritas no respectivo projeto aprovado pelo Município, bem como a manutenção das mesmas pelo o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual tal responsabilidade será transferida à entidade representativa de proprietários e/ou possuidores de lotes no empreendimento, que deverá conservar tais áreas por prazo indeterminado.”

Submetida à deliberação do Plenário, a primeira Emenda Modificativa ao PL nº 05/25 foi aprovada por todos Vereadores. **II - EMENDA MODIFICATIVA:** O art. 1º do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rust
Assistente de Plenário

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

de Lei nº 005/2025, no ponto em que altera o art. 15 da Lei Municipal nº 3.137, de 1999, passará a tramitar com a seguinte redação: “Art. 1º

..... “Art. 15. Nas glebas localizadas à margem da represa de Furnas deverá ser projetada, em pelo menos 20% (vinte por cento) de sua extensão linear lindeira à represa, área destinada a espaço livre de uso público, que integrará o percentual de 10% (dez por cento) previsto no inciso II do art. 12, e deverá possuir frente para uma via pública com mínimo 10,00m (dez metros) de largura.” Submetida à deliberação do Plenário, a segunda Emenda Modificativa ao PL nº 05/25 foi aprovada por todos Vereadores. - **Emenda de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 69/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que “Altera a Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências”. **I - EMENDA MODIFICATIVA:** O art. 1º do Projeto de Lei nº 069/2025, no ponto em que suprime o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.534, de 2003, passará a tramitar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º §2º A instalação dos equipamentos referidos no art. 1º desta lei deverá, em qualquer situação, observar o distanciamento mínimo de 50,00m (cinquenta metros) de hospitais, escolas, creches e asilos, áreas consideradas como “críticas” pela Lei federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009. (NR)”. Submetida à deliberação do Plenário, a Emenda Modificativa ao PL nº 05/25 foi aprovada por todos Vereadores. - **B) Requerimentos:** - Requerimento nº 128/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva; - Requerimento nº 129/2025, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto; - Requerimento nº 130/2025, de autoria do Presidente Matheus



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rust
Assistente de Plenário

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

Paccini Pereira. Após leitura, discussão e votação pelo Plenário, os Requerimentos nº 128, 129 e 130/25 foram aprovados por unanimidade. **C) Moções:** - **Moção nº 93/2025, subscrita pelo Vereador Evanilson Pereira de Andrade e - Moção nº 94/2025, subscrita pelo Vereador Thalles Silva Gomes.** Após leitura, discussão e votação pelo Plenário, as Moções nºs 93 e 94/25 foram aprovadas por unanimidade. - **Discussão e Votação em Primeiro Turno:** - **Projeto de Lei nº 05/2025,** de autoria do Executivo Municipal, que “*Altera a Lei Municipal nº 3.137, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos fechados condominiais para formação de chácaras ou sítios de recreio localizados em zona rural e dá outras providências*”. Submetido à deliberação do Plenário, o PL nº 05/2025 foi aprovado, com as emendas aprovadas e incorporadas, por unanimidade. - **Projeto de Lei nº 69/2025,** de autoria do Executivo Municipal, que “*Altera a Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências*”. Submetido à deliberação do Plenário, o PL nº 69/2025 foi aprovado, com a emenda aprovada e incorporada, por unanimidade. Finalizando, passou-se às **Considerações Finais.** A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, *Vereador Thalles Silva Gomes, 1º Secretário*, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)

Matheus Paccini Pereira
Presidente

Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
(Guigui)
(Vice-Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christin
Assistente de Plenário
Orus

Ata da 10ª Reunião Ordinária 27.10.2025

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)

Ednilson Francisco Neto

José Batista Neto

Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)

Cirlei José de Carvalho

Gilmar Costa da Silva

Rodolfo Inácio da Freiria

Maria Idalina da Silva
(Idalina do Santa Rita)